

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Considerando que não há aprovados em processo seletivo ou concurso público vigente e que todas as listas anteriores se esgotaram os classificados;

Considerando que o município de Leoberto Leal possui atualmente plano de cargos e vencimentos desatualizado, o que dificulta a manutenção de servidores no quadro tanto efetivo quanto contratado;

Considerando o Decreto Nº 074, de 08 de setembro de 2025, que declara situação de emergência nas áreas do município de Leoberto Leal afetadas por Chuvas Intensas COBRADE: 1.3.2.1.4;

Considerando que há urgência de contratação de profissionais para execução de serviços públicos essenciais, especialmente na educação, para suprir a necessidade até que se realize um novo processo seletivo e/ou concurso público, faz saber,

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo **Paço Municipal Prefeito Herberto Roberto Marian** – Prefeitura se localiza na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Leoberto Leal/SC, torna público a abertura da **CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025** para a contratação por prazo determinado de excepcional interesse público, prevista no Art. 37, IX, da Constituição Federal, de diversos cargos da administração pública Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014, Lei Complementar Nº 136, De 03 De Dezembro De 1999 e na Lei Municipal nº 269, de 27 de junho de 2002.

O presente chamamento público destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2025 adiante e será por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão de processo seletivo designada na Portaria nº 087, de 06 de fevereiro de 2025, e considerando as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoal para reposição emergencial de vagas ociosas de serviços essenciais para a administração pública, por prazo certo e determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014, para o ano de 2025, se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

1.2. O Edital de abertura do Processo de Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município (mural), site do município de Leoberto Leal <https://leobertoleal.sc.gov.br/> e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, DOM SC <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/> a partir de 17 de setembro de 2025.

2. DA INSCRIÇÃO:

2.1. As inscrições terão início no dia **19/09/2025 ao dia 25/09/2025, das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, devendo os interessados comparecer pessoalmente munidos dos documentos solicitados neste edital, para inscreverem-se na Chamada Pública.

2.2. Deverão apresentar-se na Prefeitura de Leoberto Leal, situada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Cep.: 88.445-000, Leoberto Leal/SC, munidos da seguinte documentação e requisitos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

2.3. Preencher formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital);

3. DO CANDIDATO

3.1. Podem se inscrever para participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado do objeto deste edital, que seja:

- a)** brasileiro e maior de 18 (dezoito) anos de idade;
- b)** estar em dia com as obrigações eleitorais e com as obrigações militares;
- c)** não ter sofrido penalidades ou estar respondendo pelas mesmas em qualquer das esferas da administração pública, devendo ser comprovado por declaração própria.
- d)** ter a escolaridade exigida para o cargo;
- e)** ter condições de saúde e psicológicas para exercer as funções do cargo, que será avaliada em exames médicos e testes de aptidão (exame médico admissional);

4. DAS VAGAS

4.1. As vagas disponíveis são as seguintes:

Das Vagas Disponíveis				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Vencimento Inicial
CR	Professor de Educação Infantil	Professor Leigo – Ensino Médio	20h/semanais	R\$1.206,41 (Vencimento: R\$880,75) (Abono: R\$270,72)
CR	Professor de Educação Infantil	Cursando Licenciatura Plena na Área	20h/semanais	R\$1.206,41 (Vencimento: R\$880,75) (Abono: R\$270,72)
CR	Professor de Educação Infantil	Professor nível II – Licenciatura Plena na Área	20h/semanais	R\$1.831,75 (Vencimento: R\$1.492,78) (Abono: R\$255,57)
CR	Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	Professor Leigo – Ensino Médio	20h/semanais	R\$1.206,41 (Vencimento: R\$880,75) (Abono: R\$270,72)
CR	Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	Cursando Licenciatura Plena na Área	20h/semanais	R\$1.206,41 (Vencimento: R\$880,75) (Abono: R\$270,72)
CR	Professor de Ensino Fundamental – anos iniciais	Professor nível II – Licenciatura Plena na Área	20h/semanais	R\$1.831,75 (Vencimento: R\$1.492,78) (Abono: R\$255,57)
CR	Merendeira	Alfabetizado	40h/semanais	R\$1.876,90 (Vencimento: R\$1.254,30) (Abono: R\$622,60)

4.2 Descrição das vagas:

- a) Professor de Educação Infantil 20h;
- b) Professor de Ensino Fundamental Anos Iniciais 20h;
- c) Merendeira 40h;

4.3. Vigência do Contrato: Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por outros 12 (doze) meses, ou até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público;

4.4. Esta chamada publica terá validade de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação e homologação do resultado final.

5 – DA ESCOLHA

5.1 – A escolha das vagas será no dia **29 de Setembro de 2025, às 08h00min**, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto nas dependências do Paço Municipal Prefeito Herberto Roberto Marian.

5.2 – Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

5.3 – O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua graduação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **26 de setembro de 2025, às 08h00min**.

5.4 - Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo **Chamamento Público**, com nova data a ser definida.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios:

I - Maior nível de escolaridade na disciplina vaga;

II – Maior tempo de serviço na disciplina vaga, somados o tempo de magistério público e privado;

III – Maior nível de escolaridade, independente de habilitação específica;

IV– Maior tempo de serviço no magistério público;

V - Sorteio

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Leoberto Leal munidos dos documentos de admissão (a relação de documentos será disponibilizada pelo RH).

7.2. A convocação se dará por e-mail ou aplicativo de mensagens, no endereço de e-mail e número de telefone e WhatsApp informados pelo candidato no ato de efetivação da sua ficha cadastral, ou pessoalmente na urgência de atender o serviço público.

7.3. O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública.

8. DA REMUNERAÇÃO

8.1. A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, preferencialmente ao final de cada mês.

8.2. Alimentação fornecida apenas no curso na jornada de trabalho diária quando estiver nas áreas rurais sem possibilidade de retorno durante o meio dia, sendo que o município não possui auxílio alimentação em lei.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícia e legais pertinentes.

9.3. A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.4. A validade deste edital será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses;

9.5. Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Leoberto Leal/SC, 17 de setembro de 2025

EUZA REGINA DE SOUZA
GONCALVES:987585359
34

Assinado de forma digital por
EUZA REGINA DE SOUZA
GONCALVES:98758535934
Dados: 2025.09.18 14:55:09 -03'00'

EUZA REGINA DE SOUZA GONÇALVES

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2025

Nº Inscrição: _____ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

Cargo Pretendido*: _____

Nome*: _____

Idade*: _____

Data Nascimento*: ____/____/____

Estado Civil*: _____ RG*: _____ CPF*: _____

E-mail*: _____@_____

Fone Fixo*: _____ Celular/WhatsApp*: _____

Escolaridade*: _____

Assinatura do Candidato*: _____

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: _____

Data: ____/____/____

*Preenchimento obrigatório pelo candidato

ATENÇÃO: O preenchimento deste documento (em duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalíssimas correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

ANEXO II

DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO

- RG (Carteira de Identidade);
- CPF;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento dos Filhos (Até 21 anos);
- Título de Eleitor;
- Comprovante de votação da última Eleição;
- Carteira de Trabalho ou Cartão PIS/PASEP;
- Carteira de Reservista (para homens);
- DIPLOMA OU HISTORICO do Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;
- Declaração de bens e cópias dos documentos dos Bens (com data anterior as atividades);
- Comprovante de Residência recente;
- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;
- Conta bancária para depósito do salário (Obrigatoriamente Banco do Brasil).
- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no checklist de Relação de Documentos para admissão.